

LEI Nº 1.971, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 638, Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 638, Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inuamos os restos mortais de MARIA PIMENTEL BAPTISTA, falecida em 30 de março de 1990.

Art. 2º - A família de MARIA PIMENTEL BAPTISTA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

1.971.

PROJETO N.º 207 / 91

Altamir Gomes

Publicado 10 / 08 / 91

Jornal de Hoje